

ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO CONFORME OS ITENS DO EDITAL

1. Atuação transformadora e de impacto sobre questões regionais prioritárias:

Este item preocupa-se em analisar se as ações de extensão estão estabelecendo relação entre universidade e outros setores da sociedade. Se as ações são transformadoras, ou seja, um instrumento de mudança em busca de melhoria da qualidade de vida. Uma atuação voltada para os interesses e necessidades da população envolvida, aliada a movimentos sociais de superação de desigualdades, de exclusão e implementadora de desenvolvimento regional e de políticas públicas.

2. Interação concreta com a comunidade e seus segmentos: Através da extensão ocorre a troca dos saberes acadêmico e popular, que possibilitará a produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade, propiciando a efetiva interação na atuação entre a universidade e a comunidade.

3. Relevância social, ambiental, artístico-cultural, científica e/ou econômica: este item refere-se a escolha de pelos menos um deles como forma de identificar a relevância da ação.

Relevância é a capacidade que uma ação extensionista tem de cooperar para o desenvolvimento de ações de transformação social, auxiliando a comunidade a avaliar a realidade passada, presente e planejar as ações futuras.

Podemos analisar: número de pessoas atingidas, número de municípios atingidos; possibilidades de benefícios à comunidade; qualidade do trabalho extensionista, entre muitos outros detalhes;

4. Atendimento as áreas temáticas: comunicação, cultura, direitos humanos/justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia/produção e trabalho;

A classificação por área temática deve ser baseada no objeto ou o tema que é focado na ação. Por exemplo, um curso à distância para enfermeiros sobre *tratamento de feridas crônicas*, deve ser registrado na área temática SAÚDE. O fato de se tratar de “curso” (ação) não o caracteriza como EDUCAÇÃO, pois o assunto abordado no curso, ou melhor, a questão substantiva que perpassa o curso (*tratamento de feridas crônicas*) refere-se à saúde.

É importante mencionar que além das áreas temáticas também temos as linhas de extensão (anexas a estas orientações)

5. Caráter interdisciplinar, interdepartamental, intercentros, interinstitucional: A ação de extensão deve encaixar-se em pelos menos um destes itens, sendo uma troca de experiências entre disciplinas, entre departamentos, entre centros distintos ou mesmo entre instituições diferentes.

6. Pertinência técnica e metodológica da ação: A ação de extensão deverá considerar se a técnica prevista está adequada aos objetivos da ação e de que forma a metodologia alcança e demonstra os resultados pretendidos. É importante que a descrição da metodologia seja completa a fim de que todos possam entender as diferentes atividades que serão desenvolvidas e de que forma estas ações poderão alcançar os objetivos desejados.

7. Articulação entre ensino, pesquisa e produção artístico-cultural: A relação entre o ensino, a pesquisa, a produção artístico-cultural e a extensão devem conduzir a mudanças no processo pedagógico, pois alunos e professores constituem-se sujeitos do ato de ensino-aprendizagem. A Extensão possibilita a democratização do saber acadêmico e, através dela, este saber deve retornar à universidade testado e reelaborado, possibilitando alterações de currículo, programas e proposição de novos cursos de graduação e pós-graduação. Na relação com a pesquisa, é importante o papel que a mesma desempenha na produção e difusão do conhecimento, na medida em que contribui para a transformação da sociedade. A relação com a pesquisa ocorre quando oportuniza novas pesquisas a partir das demandas encontradas na efetivação da ação extensionista. A relação com a produção artístico-cultural ocorre quando a comunidade entra em contato com o patrimônio cultural no sentido de apreciador/expectador e também como produtora de cultura. A Extensão deverá constituir-se como elemento capaz de operacionalizar a teoria e a prática.

8. Divulgação do Curso de Graduação e Pós-Graduação, Centro de Ensino e Instituição: Este item deve contemplar a forma e os mecanismos de divulgação do curso de Graduação ou Pós-Graduação, do Centro de Ensino e a Instituição.

9. Compatibilidade entre os recursos solicitados e as exigências da ação: verificar se os recursos solicitados estão de acordo com as necessidades e objetivos da ação. Verificar a existência de patrocínio externo.

10. Possibilidade de impactos das ações no processo de qualificação social dos estudantes e dos cursos envolvidos na execução.

De que forma a ação de extensão impactou na formação do acadêmico envolvido.